



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS

Civaldo Hirani de Mello Moraes

OFICIAL - CPF 05559239

São Jerônimo da Serra - Est. do Paraná

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA

1.199

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº.1.199.

07 de Dezembro de 1976 - IMÓVEL:- Uma área de terras com 5 alqueires, ou sejam CENTO E VINTE E HUM MIL METROS QUADRADOS (121.000,00m²), compreendendo parte do lote nº.74 da Gleba nº.2 do imóvel denominado Fazenda Inho-ó, situado n/ Município de São Jerônimo da Serra, tendo o aludido lote nº.74 em sua integridade a área de 10 alqueires e as seguintes divisas e confrontações: começando num marco de madeira de lei cravado no espigão divisor onde foi locada a estrada da Balsa, no lugar da estaca nº.264 do levantamento do mesmo, segue rumo 45º00'SO, numa distância de 1.490m confrontando com o lote nº.75, até um marco cravado na margem do córrego Sinhane Leme. Segue por esse córrego águas acima até encontrar o marco cravado na divisas com o lote nº.73. Deste ponto segue confrontando o referido lote nº.73, rumo 45º00'NE, numa distância de 1.370,0m até encontrar outro marco cravado no espigão divisor no lugar da estaca 262-22m do mesmo levantamento. Daí finalmente inflete-se a esquerda, caminhando pelo mesmo espigão, com varios rumos e distancias, conforme planta do loteamento até o marco ponto de partida. IBRA nº.521004880002 e nº.521006250010. **PROPRIETÁRIO:- EVARISTO CÂNDIDO CARLOS**, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município. **Registro anterior nº.11.590, às fls. 245, livro 3/I, em data de 4 de Novembro de 1969. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO JERÔNIMO DA SERRA - 07 de Dezembro de 1976.** _____, Oficial Maior.

AV.1-1.199 - Protocolo nº.3.369, de 07 de Dezembro de 1976 - De acordo com o artigo 230, da lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência dos ônus anteriores que gravam o imóvel constante da presente matrícula, abaixo especificadas. C.R.P.H., inscrita sob nºs.3.134 e -3.135, livro 9-C, d/Ofício, valor R\$-3.900,00, vencimento em 31.10.80 C.R.H., inscrita sob nº.3.577, livro 9-C, d/ofício, valor R\$-11.256,00 vencimento em 31.10.76. CRPH., inscrita sob nºs.4.145 e 4.146, livro -9-C, d/Ofício, valor R\$-13.400,00, vencimento em 31/07/75. CRPH., inscrita sob nºs.4.967, 4.968 e 4.969, livro 9-C, d/Ofício, valor R\$-....-31.400,00, vencimento em 31/10/75. CRH., inscrita sob nº.5.065, livro -9-C, d/Ofício, valor R\$-12.531,00, vencimento em 31/10/79, todas em favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Assaí, deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de Dezembro de 1976. _____, Oficial Maior.

R.1-1.199 - Protocolo nº.3.370, de 07 de Dezembro de 1976 - Nos termos do instrumento particular de CRH., celebrado na cidade de Assaí, neste Estado, em data de 2 de Dezembro de 1.976. O imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária de 2º GRAU, pelos proprietários EVARISTO CÂNDIDO CARLOS e sua mulher, DA MARIA JOSÉ CARLOS, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município e comarca de São Jerônimo da Serra (PR), sendo ela neste ato representada por seu marido, conforme procuração por instrumento público, anexada na referida cédula, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Assaí, deste Estado, sendo o valor do crédito R\$-36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros); os juros estipulados em 15% a.a. e vencimento para 31 de outubro/1980. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste R\$-131,04. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de Dezembro de 1976. _____, Oficial Maior.

MATRÍCULA
1.199

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 1/6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8GE H38FK FK3F3 HVMYU

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWUZ8-8G5VV-L427G-4XKQN>



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWUZ8-8G5VV-L427G-4XKQN>

R-2-1.199- Protocolo nº.11.116- Nos termos do instrumento particular de CRPH, celebrado na cidade de Assaí, neste Estado, em data de 12 de dezembro de 1.978. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia Hipotecária de 8º grau, pelo proprietário--/ EVARISTO CANDIDO CARLOS, e sua esposa Da. Maria José Carlos, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados--/ neste município e Comarca, inscritos no CPF sob nº.116.292.239-72,--/ sendo ela no ato representada por seu marido conforme instrumento público de procuração, lavrada as notas no Tabelião, Edmundo Bragatto, nesta cidade, anexada na referida cédula, ao credor BANCO DO BRASIL S/A; agência da cidade de Assaí, neste Estado, sendo o valor do crédito de R\$.142.700,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS); os juros estipulados em 15% a.a. e vencimento pra 31 de outubro de 1.979. Demais condições as constantes do instrumento cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste R\$.268,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 1.978.....
_____, Oficial Maior.....

R-3-1.199- Protocolo nº.11.180- Nos termos do instrumento particular de CRH, celebrado na cidade de Assaí, neste Estado, em data de 03 de janeiro de 1.979. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia Hipotecária de 9º grau, pelo proprietário--/ EVARISTO CANDIDO CARLOS e sua esposa Da. Maria José Carlos, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados--/ neste município, digo, município e Comarca, inscritos no CPF sob--/ nº.116.292.239-72, sendo ela no ato representada por seu marido conforme instrumento público de procuração, lavrada as notas no Tabelião Edmundo Bragatto, nesta cidade, anexada na referida cédula, ao--/ credor BANCO DO BRASIL S/A; agência da cidade de Assaí, neste Estado sendo o valor do crédito de R\$.43.300,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS); os juros estipulados em 15% a.a. e vencimento para 31 de outubro de 1.983. Demais condições as constantes do instrumento cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste R\$.173,20. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 04 de fevereiro de 1.979.-
_____, Oficial Maior.....

Av-2-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto inscrito sob R-3.134 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. - c/R\$.156,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.-

Emp.Juramentado.

Av-3-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência da cidade de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto inscrito sob R-3.135 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. - c/R\$.156,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.-

Emp. Juramentado.

Av-4-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto inscrito sob R-5.577 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. - c/R\$.0,045. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.-

Emp.Juramentado.

Av-5-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado

.. continua na ficha nº.02...

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.184-4

e o código de verificação do documento: GF5173H6

Consulta disponível por 30 dias

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satiria de Carvalho

OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Hiram de Mello Moraes

ANTECESSOR - CPF 005552239-49

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

FICHA

=2=

MATRÍCULA

=1.199=

RÚBRICA

Continuação da Av-5-1.199 - Protoc. nº.53.964.

do Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-4.145 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. c/Gr\$ 0,043. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.- Emp. Juramentado.-

Av-6-1.199 Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto inscrito sob R-4.146 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. c/Gr\$. - 125,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.- Emp. Juramentado.-

Av-7-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto inscrito sob R-4.967 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. - c/Gr\$.125,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.- Emp. Juramentado.-

Av-8-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente Assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto inscrito sob R-4.968 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. - c/Gr\$.125,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.- Emp. Juramentado.-

Av-9-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto inscrito sob R-4.969 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. - c/Gr\$.125,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.- Emp. Juramentado.-

Av-10-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto inscrito sob R-5.056 no livro 9-C e objeto da Av-1 desta Matrícula. - c/Gr\$.0,060. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.- Emp. Juramentado.-

Av-11-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto ... continua no verso....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWUZ8-8G5VV-L427G-4XKQN>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.184-4

e o código de verificação do documento: GF5173H6

Consulta disponível por 30 dias

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Cellular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

Continuação da Av-11-1.199.

inscrito sob R-1 desta Matrícula. c/Gr\$.145,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.....
Emp. Juramentado.-

Av-12-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-2 desta Matrícula. c/Gr\$.570,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.-
Emp. Juramentado.-

Av-13-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco do Brasil S/A., agência de Assaí, Estado do Paraná, datado de 05 de abril de 1.993; devidamente assinado por seus representantes; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-3 desta Matrícula. c/Gr\$.0,016. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Maio de 1.993.-
Emp. Juramentado.-

R-4-1.199 - Protocolo nº.53.964 - Em 07 de Maio de 1.993.-
TRANSMITENTES:- EVARISTO CANDIDO CARLOS e sua esposa MARIA JOSE CARLOS brasileiros, ele agricultor, portador da C.I. RG nº.29.860-Pr., inscrito no CPF/ME sob nº.116.292.239-72, ela do lar, portadora da Certidão de Casamento nº.448, do C.R.U. de São Pedro do Turvo-SP., residentes no Distrito de Terra Nova, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná. ADQUIRENTE:- DORVALINO GUANDALINI, brasileiro, casado com Alzira Pelisson Guandalini, agricultor, portador da C.I. RG nº.211078-Pr., inscrito no CPF/ME sob nº.003.658.589-00, residente a rua André Set. 211, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná. - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, lavrada às fls.009, livro nº.07, pelo Tabelionato do Distrito de Terra Nova, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em data de 15 de março de 1.993. VALOR:- Gr\$.370.000.000,00 (Trezentos e Setenta Milhões de Cruzeiros). Valor atribuído juntamente com os imóveis objeto das Matrículas nºs.1.198 e 1.200 deste Ofício. CONDIÇÕES:- As da escritura. Guia ITBI, recibo nº.14225, Série "B", expedida e recolhida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 23 de março de 1.993. Gr\$.10.166.000,00 = 2% sobre Gr\$.508.300.000,00. Valor atribuído juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs.1.98 e 1.200 deste Ofício. INCRA sob nº.713.058.000.779-8, em nome de Evaristo Candido Carlos. Certidão Negativas de Multas Florestais sob nº.008/93, expedida pelo escritório regional do ITCF da cidade de Cornélio Procopio-Pr., em data de 30 de Março de 1.993. Consta na escritura a emissão da DCI e isenssão da CND do IAPAS. Distribuída sob nº.051/93, fls.188, livro 2, em data de 23 de Março de 1.993. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra 07 de Maio de 1.993.-
Emp. Juramentado.-

R-5-1.199 - Protocolo nº.56.248 - De acordo com o instrumento particular de CRPH nº.95.00020-8., celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 31 de Março de 1.995. O imóvel objeto desta Matrícula foi oferecido e dado em Hipoteca Cédular de 1º GRAU, pelo proprietário Dorvalino Guandalini e sua esposa Alzira Pelisson Guandalini, brasileiros, casados, ele agricultor, residentes e domiciliados em -- Ibiporã-Pr, inscritos no CPF/ME sob nº.003.658.589-00., ao Credor -- Banco do Brasil S/A., agência de Santa Cecília do Pavão-Pr., sendo o
Continua na ficha nº.03...

6.800 Fichas - 8/89 - Artes Gráficas Jotay - Fone: 59-1446 - Jataizinho - Pr.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.184-4

e o código de verificação do documento: GF5173H6

Consulta disponível por 30 dias

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWUZ8-8G5VV-L427G-4XKQN>



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis

São Jerônimo da Serra/PR

Oficial - Maria Satirina de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satirina de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Klam de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

FICHA

-03-

MATRÍCULA

-1.199-

RÚBICA

Continuação do R-5-1.199 - Protocolo nº.56.248.-----
valor do Crédito de R\$.6.911,52-(Seis mil novecentos e onze reais e ''
cinquenta e dois centavos).- Encargos Financeiros:- Os constantes da.,
e vencimento final em 20 de Outubro de 1.998. Condições:- As demais ''
constantes da Cédula, que uma via fica arquivada neste Cartório. c/150,
00 VRC. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 04 de --''
Abril de 1.995.- Juramentada

R-6-1.199 - Protocolo nº.56.249 - De acordo com o instrumento particu-
lar de CRPH nº.95/00025-9., celebrado na cidade de Santa Cecília do Pa-
vão-Pr., em data de 31 de Março de 1.995. O imóvel objeto desta Matrí-
cula foi oferecido e dado em hipoteca cédular de 2º GRAU, pelo proprie-
tário Dorvalino Guandalini, e sua esposa Alzira Pelisson Guandalini,
brasileiros, casados, ele agricultor, residentes e domiciliados em ''
Ibiporã-Pr, e inscritos no CPF/MF sob nº.003.658.589-00., ao Credor ''
Banco do Brasil S/A, agência de Santa Cecília do Pavão-Pr., sendo o '
valor do Crédito de R\$.6.120,00-(Seis mil cento e vinte reais).- Encar-
gos Financeiros:- Os constantes da Cédula., e vencimento final em 20 '
de Outubro de 2.000. Condições:- As demais constantes da Cédula, que '
uma via fica arquivada neste Cartório. c/150,00 VRC. O referido é ver-
dade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 04 de Abril de 1.995.- Juramentada.

R-7-1.199 - Protocolo nº.56.250 - De acordo com o instrumento particu-
lar de CRPH nº.95/00019-4., celebrado na cidade de Santa Cecília do ''
Pavão-Pr., em 31 de Março de 1.995. O imóvel objeto desta Matrícula ''
foi oferecido e dado em Hipoteca Cédular de 3º GRAU, pelo proprietário
Dorvalino Guandalini, e sua esposa Alzira Pelisson Guandalini, brasilei-
ros, casados, ele agricultor, residentes e domiciliados em Ibiporã-Pr,
e inscritos no CPF/MF sob nº.003.658.589-00., ao Credor Banco do Bra-
sil S/A., agência de Santa Cecília do Pavão-Pr., sendo o valor do Cré-
dito de R\$.5.924,16-(Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e de-
zesseis centavos).- Encargos Financeiros:- Os constantes da Cédula, e
vencimento final em 20 de Outubro de 1.997. Condições:- As demais cong-
tantes da Cédula, que uma via fica arquivada neste Cartório. c/150,00'
VRC. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 04. de Abril'
de 1.995.- Juramentada.

R-8-1.199 - Protocolo nº.56.251 - De acordo com o instrumento particu-
lar de CRPH nº.95/00026-7., celebrado na cidade de Santa Cecília do Pa-
vão-Pr., em data de 31 de Março de 1.995. O imóvel objeto desta Matrí-
cula foi oferecido e dado em hipoteca cédular de 4º GRAU, pelo proprie-
tário Dorvalino Guandalini, e sua esposa Alzira Pelisson Guandalini, ''
brasileiros, casados, ele agricultor, residentes e domiciliados em Ibi-
porã-Pr, inscritos no CPF/MF sob nº.003.658.589-00., ao Credor Banco '
do Brasil S/A, agência de Santa Cecília do Pavão-Pr., sendo o valor '
do Crédito de R\$.2.607,12-(Dois mil seiscentos e sete reais e doze cen-
tavos).- Encargos Financeiros:- Os Constantes da Cédula., e vencimento
final em 20 de Outubro de 1.999. Condições:- As demais constantes da '
Cédula, que uma via fica arquivada neste Cartório. c/150,00 VRC. O re-
ferido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 04 de Abril de 1.995.-
Juramentada.

Verso...

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.184-4

e o código de verificação do documento: GF5173H6

Consulta disponível por 30 dias

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Cellular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

R-9-1.199 - Protocolo nº.60.001 - PENHORA - Em cumprimento ao Auto de Penhora de 27/04/1.999; assinado pelo Oficial de Justiça Rodolfo Denora e pelo Depositário Público Ricardo José Antonio Giunta, em cumprimento ao r. despacho da Drª. Angela Tonetti Biazus, às fls.012 nos autos nº. 091/99 de Carta Precatória extraída dos Autos nº.430/98 de Execução na Comarca de Ibiaporã-Pr., em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e executados DORVALINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ CEREALIS E ALIMENTOS LTDA., DORVALINO GUANDALINI e FRANCISCO ALEXANDRINO. Valor da Ação R\$.167.664,57. Procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel objeto da Presente Matrícula. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 03 de Maio de 1.999.- Juramentado.-

R-10-1.199 - Protocolo nº.61.527 - PENHORA - Em cumprimento ao Auto de Penhora, datado de 26 de Março de 2001; devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Rodolfo Denora e pelo Depositário Público Ricardo José Antonio Giunta, desta Comarca, em cumprimento ao r. Mandado, expedido às fls.43 dos autos sob nº.107/2000 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Ibiaporã-Paraná, extraída dos autos sob nº.223/98 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente CAFEIRA E CEREALISTA FELTRIN LTDA e executados DORVALINO GUANDALINI e FRANCISCO ALEXANDRINO. Procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. Valor da Causa R\$.41.379,77. FUNREJUS R\$.82,75. c/1.293,60.R\$.97,02. Busc.prenot.arq.c/20,00VRC.R\$.1,49. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 03 de Maio de 2.001.- Juramentado.-

R-11-1.199 - Protocolo nº 64.992 - PENHORA - Dando integral cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Registro e Avaliação nº 250/2004, devidamente assinado pela Dra. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, MM. Juíza do Trabalho da Comarca de Cornélio Procopio-PR; efetuada na CPE nº 005/2004, em que é exequente FRANCISCO ALEXANDRINO e executado DORVALINO GUANDALINI. Procedo o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta Matrícula.- Valor da ação R\$.283.453,77, atualizado em 31/05/2004. Dispensado do recolhimento do Funrejus nos termos da Instrução Normativa 01/99 da Lei nº 12.216/98 do Código de Normas. c/1.293,60VRC-R\$.135,82. Prento busc.arq. 20,00VRC-R\$.2,11 O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2004.- Juramentada.-

R-12-1.199 - Protocolo nº 65.718 - PENHORA - Dando integral cumprimento ao respeitável Ofício nº 185/2005-J do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibiaporã devidamente assinado pelo Dr. Elsie Crozera, MM. Juiz de Direito - Pr. E o cumpra-se da Dra. Adriana Carrilho Dana Persiani, MM. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos Autos sob nº 87/1998 de Ação Monitória (em fase de execução), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado DORVALINO INDUSTRIA COMERCIO DE CAFÉ, CEREALIS E ALIMENTOS Ltda. Procedo o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta Matrícula.- Valor da ação R\$. 101.579,51. Funrejus R\$. 203,15.- c/1.293,60VRC-R\$.135,82. Prento busc.arq. 20,00VRC - R\$.2,11 O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 22 de junho de 2005.-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Oficial.-

Certifico que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº. 1.199, do Livro 2, Registro Geral, nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei 6.015/1973. Dou fé. São Jerônimo da Serra-PR, 22 de dezembro de 2025.

Priscila Carolyn Corrêa
Escrivente



Custas: (160,17 VRC) = R\$ 69,64 sendo Buscas R\$5,81; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75
ISS: R\$ 2,21. FUNREJUS: R\$ 11,11. FADEP: R\$ 2,21.